



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4254 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.111, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4 320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.

2.1

23.891.00232.029
(048) 339039

GABINETE DO PREFEITO

DIRETORIA DE GABINETE

DESP. COM A REALIZAÇÃO DA FICAR

Outros Serv Terceiros – P.Jurídica R\$ 100.000,00

Art 2º.

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4.

4.8

04.122.00032.027
(899) 339038

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

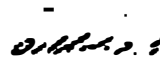
CUSTAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Outros Serviços Terceiros – P.Física R\$ 100 000,00

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 2002


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 20 de setembro de 2002


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos